

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 24 de maio de 2022

EDIÇÃO 844/2022

EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO 10.947/2022

SÚMULA: Institui o Programa Reciclagem nas Escolas no âmbito da Rede Básica Municipal de Ensino Público no Município de Faxinal estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas competências e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e considerando:

- A Constituição Federal da república Brasileira que estabelece os ditames referentes ao Meio Ambiente e os direitos dos cidadãos a partir do artigo 225 e seguintes;
- A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que institui a PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental e a Educação Ambiental de forma obrigatória em todos os níveis de ensino;
- A obrigatoriedade dos municípios em fomentar a coleta e reciclagem de matérias estabelecidos na Lei 12.305/2012 e demais diplomas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECICLAGEM NAS ESCOLAS** em toda estrutura da Rede Básica Municipal de Ensino, em especial nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.º 2.º- O Programa Reciclagem nas Escolas tem por objetivos:

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. box (43) 3461.8000.



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



I - Resgatar junto aos alunos a importância de vivermos e convivermos em um ambiente limpo;

II - Relacionar as cinco cores básicas aos lixos correspondentes.

- a) Verde – Vidro;
- b) Amarelo – Metal;
- c) Azul – Papel;
- d) Vermelho – Plástico
- e) Marrom - Orgânico;

III - Incentivar a prática de atitudes conscientes quanto à limpeza da sala de aula, assim sendo fazer com que os alunos levem essas informações as suas casas;

IV - Sensibilizar os alunos a auxiliarem no cuidado com a escola, não jogarem lixo no chão;

V - Produzir brinquedos e outros objetos através de materiais que iriam para o lixo;

VI - Incluir no dia a dia dos alunos hábitos conscientes sobre reciclagem;

VII - Preservar as florestas, nelas há muitas espécies de plantas que podem ser usadas para fazer remédio. Além disso, muitas espécies de animais dependem da floresta para viver,

VIII - Produção de vídeos com exposição de relatos feitos pelos alunos sobre a importância de preservar e conservar o meio ambiente;

IX - Desenvolver brincadeiras e jogos com material reciclável;

Parágrafo único – Entre os objetivos específicos do Programa destacam-se a realização de campanha de coleta seletiva nas escolas com objetivo de aumentar a adesão da população faxinalense a reciclagem e promover conscientização da preservação ambiental.

Art.º 3.º- Para desenvolvimento do Programa as instituições escolares ficarão responsáveis:



I – Pela divulgação do projeto e dos seus objetivos perante os alunos e a comunidade escolar;

II – Coleta, armazenamento e entrega dos materiais recicláveis a Cooperativa de Reciclagem;

III – A pesagem dos materiais recolhidos serão realizados pela Cooperativa de Reciclagem que fornecerá a instituição comprovante contendo data, e quantidade em quilogramas de recicláveis recolhidos.

Art.º 4.º- O ordenamento da premiação transcorrerá na seguinte sequência:

I – A Comissão organizadora a ser constituída pelas Secretarias de Educação e Meio Ambiente, recolherá junto as Escolas os comprovantes de coletas;

II – Será atribuído um valor em quilograma o qual será dividido pelo quociente de alunos resultando em um índice;

III - Na data de 30/11/2022, a Comissão Organizadora computará a soma dos índices obtidos, sendo que a instituição vencedora será aquela que atingir o maior índice ao final;

IV – A instituição vencedora receberá como prêmio um Notebook que será doado pelo Município com destinação a Associação de Pais vinculada a Escola.

Art.º 5.º- As despesas decorrentes da aplicação e fomento do Programa e da premiação, ocorrerão as expensas do município por meio de recursos de fontes livres.

Art.º 6.º- A Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada a editar Resoluções ou Portarias para regulamentar demais assuntos inerentes ao Programa.



Art.º 7.º- Os demais eixos e objetivos do Programa estão contidos no Anexo I deste Decreto, e poderão ser alterados a qualquer tempo, conforme a necessidade do cumprimento das diretrizes do Programa.

Art.º 8.º- A duração do Programa será por tempo indeterminado, e a supressão ou aditamento deverá ser precedido de outro Decreto Municipal o qual revogará integralmente o até então em vigor.

Art.º 9.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.



YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



ANEXO I DO DECRETO 10.947/2022

PROJETO RECICLAGEM NAS ESCOLAS

Resumo

Nosso projeto apresenta a educação ambiental nas escolas visando principalmente a coleta seletiva de materiais, mas não deixando de abordar outros assuntos, como limpeza das vias públicas, calçadas e entulhos.

Para a Educação Infantil e Fundamental será apresentada a importância do tratamento do lixo, suas classificações, causas e consequências e pôr fim a reciclagem do lixo como um exemplo de cidadania.

O Projeto, além de estimular a coleta seletiva, também leva a conscientização para o aluno e família.

Público Alvo

Alunos do ensino Infantil e Fundamental das Escolas Municipais de Faxinal – PR. Será trabalhado o projeto nos 7 CMEI'S e 6 Escolas Municipais.

Justificativa

A educação ambiental deve ser algo próxima dos alunos e famílias, algo que se incorpore ao cotidiano, e possa ser trabalhado com pedagogia, para que se entenda que nossas ações não terminam quando se coloca o lixo para fora. Somos responsáveis pelo que produzimos, querendo ou não, e assim, trazemos consciência para escolhas durante toda a vida.

A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, instituiu a PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental, institui a educação ambiental de forma obrigatória em todos os



níveis de ensino. Educação essa que visa desenvolver uma filosofia de ética, moral e respeito à natureza e aos homens. É uma importante ferramenta que mobiliza a comunidade para mudanças de hábitos. Conforme determinação da lei a educação ambiental deve estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

A Lei de Educação Ambiental regulamenta o artigo 9º da Política Nacional de Meio Ambiente, que considerou a educação ambiental um instrumento da política ambiental e o previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

A reciclagem é uma atividade conscientizadora, estimuladora e ensina a importância dos cuidados ao meio ambiente, pois ela faz de um hábito simples, como a separação do lixo, ser uma atividade socioambiental realmente importante. A educação ambiental e a reciclagem estão intrinsicamente ligadas.

Objetivo Específico

Realizar a campanha de coleta seletiva nas escolas, para aumentar a adesão da população a reciclagem e promover conscientização da preservação ambiental.

Objetivos Gerais

- ✓ Resgatar junto aos alunos a importância de vivermos e convivermos em um ambiente limpo;
- ✓ Relacionar as cinco cores básicas aos lixos correspondentes, conforme exemplo:



Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.



- ✓ Incentivar a prática de atitudes conscientes quanto à limpeza da sala de aula, assim sendo fazer com que os alunos levem essas informações as suas casas;
- ✓ Sensibilizar os alunos a auxiliarem no cuidado com a escola, não jogarem lixo no chão;
- ✓ Produzir brinquedos e outros objetos através de materiais que iriam para o lixo;
- ✓ Incluir no dia a dia dos alunos hábitos conscientes sobre reciclagem;
- ✓ Preservar as florestas, nelas há muitas espécies de plantas que podem ser usadas para fazer remédio. Além disso, muitas espécies de animais dependem da floresta para viver,
- ✓ Produção de vídeos com exposição de relatos feitos pelos alunos sobre a importância de preservar e conservar o meio ambiente;
- ✓ Desenvolver brincadeiras e jogos com material reciclável;

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





Metodologia e Objetivos Específicos

A escola será responsável para fazer o trabalho de divulgação do projeto perante os alunos, a prefeitura dá apoio com material de divulgação e outros meios.

- ✓ As escolas serão informadas do dia que o caminhão irá recolher e pesar os recicláveis da unidade;
- ✓ O valor em Kg será dividido pelo número de estudantes da escola, e originará um índice;
- ✓ Esse índice será anotado, e colocado em uma planilha, toda semana;
- ✓ Ao final, no dia 30 de novembro de 2022, serão somados os índices de cada escola, a vencedora será a que tiver o maior índice somado;
- ✓ Será doado um Notebook para a escola vencedora, adquirido com recursos Livre, e repassados para a APM;

Metodologia:

- ✓ Conversa informal sobre a Preservação do Meio Ambiente;
- ✓ Falar sobre a importância da reciclagem;
- ✓ Fazer um mural com as lixeiras, explicar o porquê das cores;
- ✓ Construir brinquedos com sucatas trazida de casa, como: bilboquê, vai e vem e pião;
- ✓ Ouvir e cantar música sobre o tema;
- ✓ Interpretação oral ou através de desenhos;
- ✓ Firmar pareceria com órgãos públicos municipais e privados para realização de atividades durante o projeto;
- ✓ Dramatização e cotação de história sobre o tema;
- ✓ Utilização de diversos materiais reciclados durante as apresentações dos vários temas abordados durante o período do projeto;
- ✓ Mostrar fotos coloridas, para observarem a natureza preservada e natureza poluída, utilização de jogos como sete erros.
- ✓ Realização de brincadeiras e jogos com material reciclável;
- ✓ Utilização de músicas, danças, pinturas, dobraduras e colagens;

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





- ✓ Leitura de histórias e exibição de filmes sobre educação ambiental, reciclagem e ação do homem sobre a natureza;
- ✓ Confeção de cartazes nas escolas para colocar em unidades municipais;
- ✓ Consciência sobre o uso de embalagem, trabalho sobre os 3 R – redução, reaproveitamento, reciclagem.
- ✓ Trabalhar a importância da água para os seres vivos e a importância de cuidá-las e economizá-la.
- ✓ Durante o decorrer do projeto as datas comemorativas serão trabalhadas com atividades relacionadas a reciclagem e preservação do meio ambiente, levando em consideração cada tema.

Recurso e premiação:

Aquisição de Notebook recurso livre e doação para a APM para repasse a escola que mais arrecadar recicláveis, por pessoa, no período de 01/06/2022 até 30/11/2022.

Avaliação:

- ✓ A avaliação deverá ser contínua, através de observação e registro da participação e envolvimento de cada aluno.
- ✓ Independentemente da quantidade de aluno, toda escola terá iguais condições, pois o resultado semanal de arrecadação será dividido pelo número de alunos, e esse índice será usado na competição.
- ✓ No final, no dia 30 de setembro de 2022, a escola que tiver o maior índice somado, será a grande ganhadora.
- ✓ Toda semana, o índice será anotado e confirmado, pelas partes envolvidas, e então, a cada semana, ele será somado as anteriores.

LETICIA GABRIELA ZAKALUKA CANTAGALLO
Secretária da Secretaria do meio Ambiente

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

